

- * -

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências dos
Técnico-Administrativos em Educação

*

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE (IFS)

TOBIAS BARRETO

*

Rosevaldo Xavier Santos

SIAPE 1675129

Tecnico de Laboratório Área - Informática

IFS - Campus Tobias Barreto

- * -

Tobias Barreto, 23/07/2026

Sumário

1. Identificação do Servidor	3
2. Informações do Requerimento	3
3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal	4
Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares	4
Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada	6
Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas	7
Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais	8
4. Relatório Descritivo e Pontuação	10
REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE	10
REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	12
REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS	13
REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL	14
5. Conclusão do Servidor	15

1. Identificação do Servidor

Instituição / IFE	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
Sigla	IFS
Campus / unidade	TOBIAS BARRETO
Órgão superior / mantenedor	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Endereço institucional	Av. Osvaldo Carvalho Prado S/Nº Entre os Agripinos 1 e 3 Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto - SE, 49300-000
Nome	Rosevaldo Xavier Santos
SIAPE	1675129
Cargo	Tecnico de Laboratório Área - Informática
Data de ingresso em IFE	13/06/2016
Nível de classificação	D
Lotação	IFS - Campus Tobias Barreto
Função/encargo atual	Coordenador de Tecnologia da Informação
Telefone/e-mail	██████████

2. Informações do Requerimento

Nível de RSC pretendido	RSC-V
Pontuação mínima necessária	52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI
Pontuação total apresentada	118,5
Quantidade de critérios específicos utilizados	6
Pontuação excedente / banco de pontos	66,5 ponto(s)
Saldo de concessão anterior	
Processo de concessão anterior	

3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal

Eu, Rosevaldo Xavier Santos , SIAPE 1675129, Técnico de Laboratório Área - Informática, nível de classificação D, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, IFS, campus/unidade TOBIAS BARRETO , vinculada ao MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 13/06/2016; lotação em IFS - Campus Tobias Barreto; função ou encargo atual: Coordenador de Tecnologia da Informação. Para fins deste requerimento, considero especialmente o seguinte contexto: nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI; saldo excedente/banco de pontos: 66,5 pontos.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de atividades coletivas formalmente designadas e colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança administrativa, ganha destaque a atuação relacionada a condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada. A atividade se relaciona ao item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício

profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 301, data: 16/02/2024.

Também integra essa trajetória, merece registro a atuação relacionada a condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada. Esse registro guarda correspondência com o item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 452, data: 19/02/2025.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar a atuação relacionada a condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada. A experiência apresentada vincula-se ao item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 596, data: 17/02/2020.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se a atuação relacionada a condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 595, data: 17/02/2020.

Na sequência das atividades desenvolvidas, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público, apresenta-se a atuação relacionada a participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 3531, data: 21/12/2016.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque a atuação relacionada a participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo. A atuação descrita encontra amparo no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1195, data: 19/05/2021.

Durante esse período de atuação, também se evidencia a atuação relacionada a participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo. O registro informado se insere no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo

requisito. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 1465, data: 20/05/2019.

No conjunto da experiência profissional descrita, observa-se a atuação relacionada a participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo. Essa experiência se aproxima do item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 1402, data: 18/05/2025.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, figura a atuação relacionada a participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo. A descrição apresentada permite relacionar a atividade ao item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, com destaque para sua conexão com as demandas institucionais. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 3044, data: 25/09/2019.

No desenvolvimento das responsabilidades assumidas, ganha relevância a atuação relacionada a participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo. A atuação registrada mantém correspondência com o item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, contribuindo para demonstrar a aplicação de conhecimentos profissionais. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 3318, data: 03/10/2025.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de projetos de desenvolvimento institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por envolver planejamento, articulação de equipes, acompanhamento de resultados e compromisso com as finalidades acadêmicas e administrativas, a coordenação de projetos institucionais evidencia contribuição estratégica para o desenvolvimento institucional, ganha destaque a atuação relacionada a condução de iniciativas estratégicas de interesse da instituição. A atividade se relaciona ao item 1: Condução de iniciativas estratégicas de interesse da instituição, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1196, data: 19/05/2021.

Também integra essa trajetória, merece registro a atuação relacionada a condução de iniciativas estratégicas de interesse da instituição. Esse registro guarda correspondência com o item 1: Condução de iniciativas estratégicas de interesse da instituição, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 302, data: 16/02/2024.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem acompanhamento de execução contratual institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, ganha destaque a atuação relacionada a atuação em processos de gestão de compromissos institucionais. A atividade se relaciona ao item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1334, data: 19/06/2024.

Também integra essa trajetória, merece registro a atuação relacionada a atuação em processos de gestão de compromissos institucionais. Esse registro guarda correspondência com o item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 1730, data: 17/06/2016.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar a atuação relacionada a atuação em processos de gestão de compromissos institucionais. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 1623, data: 29/05/2025.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se a atuação relacionada a atuação em processos de gestão de compromissos institucionais. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3: Atuação em processos de gestão de

compromissos institucionais, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 3672, data: 27/11/2019.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se a atuação relacionada a atuação em processos de gestão de compromissos institucionais. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 2462, data: 22/10/2021.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque a atuação relacionada a atuação em processos de gestão de compromissos institucionais. A atuação descrita encontra amparo no item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 2434, data: 02/09/2016.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa e exercício de função administrativa com responsabilidades formais, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque a atuação relacionada a atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, na condição de titular. A atividade se relaciona ao item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 1733, data: 04/06/2019, período: 04/06/2019 a 23/07/2026.

Também integra essa trajetória, como responsabilidades formais no cotidiano administrativo, as funções gratificadas a partir de FG-03 valorizam a experiência do servidor na condução de atividades, equipes ou rotinas relevantes para o funcionamento institucional, merece registro a atuação relacionada a atuação em posição de apoio e coordenação de rotinas institucionais, na condição de titular. Esse registro guarda

correspondência com o item 4: Atuação em posição de apoio e coordenação de rotinas institucionais, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 1741, data: 17/06/2016, período: 17/06/2016 a 03/06/2019.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada e condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério II, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. Entre os registros apresentados, destacam-se condução de iniciativas estratégicas de interesse da instituição e condução de iniciativas estratégicas de interesse da instituição. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, atuação em processos de gestão de compromissos institucionais e atuação em processos de gestão de compromissos institucionais. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se atuação formal em posição de coordenação e assessoramento e atuação em posição de apoio e coordenação de rotinas institucionais. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados

pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 118,5 pontos, distribuídos em 6 critérios específicos. A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

4. Relatório Descritivo e Pontuação

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 301, data: 16/02/2024
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 452, data: 19/02/2025
Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade	4,5	Portaria institucional, nº 596, data: 17/02/2020

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)		
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 595, data: 17/02/2020
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 3531, data: 21/12/2016
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 1195, data: 19/05/2021
Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1	3	Portaria institucional, nº 1465, data: 20/05/2019

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	administração pública, regularmente instituídos	Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)		
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 1402, data: 18/05/2025
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 3044, data: 25/09/2019
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 3318, data: 03/10/2025
Subtotal			36	

REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
1	Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa,	Por projeto Pontos por unidade: 7,5	7,5	Portaria institucional, nº 1196, data: 19/05/2021

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	extensão, gestão e inovação)	Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 7,5 ponto(s) = 7,5 ponto(s)		
1	Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)	Por projeto Pontos por unidade: 7,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 7,5 ponto(s) = 7,5 ponto(s)	7,5	Portaria institucional, nº 302, data: 16/02/2024
Subtotal			15	

REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 1334, data: 19/06/2024
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 1730, data: 17/06/2016

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 1623, data: 29/05/2025
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 3672, data: 27/11/2019
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 2462, data: 22/10/2021
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 2434, data: 02/09/2016
Subtotal			27	

REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 85 Unidades pontuáveis consideradas: 7 Cálculo: $7 \times 4,5$ ponto(s) = 31,5 ponto(s)	31,5	Portaria institucional, nº 1733, data: 04/06/2019, período: 04/06/2019 a 23/07/2026
4	Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 3 Meses comprovados: 35 Unidades pontuáveis consideradas: 3 Cálculo: 3×3 ponto(s) = 9 ponto(s)	9	Portaria institucional, nº 1741, data: 17/06/2016, período: 17/06/2016 a 03/06/2019
Subtotal			40,5	
Total geral				118,5 ponto(s)

5. Conclusão do Servidor

À vista das informações apresentadas, totalizo 118,5 pontos e submeto as informações para análise quanto ao enquadramento no nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

Data: 23/07/2026

Assinatura: